



Prefeitura de Itabaiana
Estado de Sergipe

20

26

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA





Prefeitura de Itabaiana

Controladoria Geral do Município

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI
EXERCÍCIO 2026**

Valmir dos Santos Costa
[Prefeito Municipal]

Ane Karoline Oliveira Borges
[Controladora Geral do Município]



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Controladoria Geral do Município



GOVERNO MUNICIPAL
ITABAIANA GRANDE
MAIS FORTE, FELIZ E HUMANA

Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana – SE
CEP: 49500-067
Telefone: (79) 3431-9711.
E-mail: controladoria@itabaiana.se.gov.br





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. FINALIDADE DO PLANO	4
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE	5
5. COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
6. METODOLOGIA DE AUDITORIA	6
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E MATRIZ DE RISCOS	6
8. ÁREAS E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS	7
8.1. Saúde	8
8.2. Educação	8
8.3. Obras e Serviços de Engenharia	8
8.4. Licitações e Contratos Administrativos	8
8.5. Gestão de Pessoas	8
8.6. Patrimônio Público	8
8.7. Receita Pública	8
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS	8
10. PRODUTOS GERADOS PELAS AUDITORIAS	9
11. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	10
12. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	11
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11





1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) do Município de Itabaiana/SE, referente ao exercício financeiro de 2026, constitui o instrumento central de planejamento estratégico das ações de controle a serem desempenhadas pela Controladoria Geral do Município. Sua elaboração não cumpre apenas uma exigência formal, mas também estabelece as bases para a atuação preventiva e orientadora do órgão, com foco na prevenção de irregularidades, no fortalecimento da governança pública e no suporte técnico à prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

O presente documento foi estruturado com base nas características administrativas, financeiras e operacionais do Município de Itabaiana. Considerando que o município se destaca como um importante polo econômico do Estado de Sergipe — com forte atuação nos setores de comércio, serviços, educação, saúde e infraestrutura —, o planejamento das auditorias leva em conta o volume expressivo de recursos públicos geridos e a elevada relevância social das políticas públicas executadas.

Nesse contexto, o PAA 2026 consolida-se como uma ferramenta de gestão indispensável para assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos administrativos. O plano reflete o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a responsabilidade fiscal, alinhando as ações de controle interno às diretrizes dos órgãos de controle externo e às necessidades da população itabaianense. Por meio deste instrumento, a Controladoria Geral define suas prioridades de atuação baseada em riscos, garantindo que a fiscalização atue de forma assertiva nas áreas mais sensíveis da administração pública municipal.

Assim, este Plano Anual de Auditoria reafirma o papel da Controladoria como parceira da gestão na busca pela eficiência, servindo como guia para o monitoramento contínuo dos processos e para a implementação de melhorias que resultem em serviços públicos de maior qualidade para a sociedade.

2 FINALIDADE DO PLANO

O Plano Anual de Auditoria tem por finalidade orientar e sistematizar as ações de auditoria e controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo diretrizes, áreas prioritárias, metodologia e cronograma de execução, em consonância com as normas legais e com as orientações do controle externo.



3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Anual de Auditoria fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

- I – Constituição Federal de 1988, arts. 31, 70, 71 e 74;
- II – Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III – Lei Federal nº 4.320/1964;
- IV – Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- V – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;
- VI – Legislação municipal que institui o Sistema de Controle Interno.

4 CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

O Município de Itabaiana destaca-se como importante polo econômico do Estado de Sergipe, com forte atuação nos setores de comércio, serviços, educação, saúde e infraestrutura. Tal complexidade administrativa exige mecanismos robustos de controle interno, capazes de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos atos administrativos.

5 COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município (CGM) atua como órgão central do Sistema de Controle Interno, possuindo a competência indelegável de coordenar, normatizar e fiscalizar as atividades de controle no âmbito da Administração Pública Municipal. Suas atribuições transcendem a verificação burocrática, consolidando-se como uma unidade estratégica de suporte à gestão e de proteção ao erário.

Compete à Controladoria avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município. Nesse sentido, cabe ao órgão verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em estrita conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

Além disso, é dever da Controladoria Geral apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, fornecendo informações e subsídios ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE). A unidade é responsável por emitir relatórios de



auditoria, pareceres técnicos e recomendações aos gestores, visando à correção de falhas e ao aprimoramento contínuo dos processos. Por fim, compete à CGM acompanhar rigorosamente o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a observância dos limites constitucionais mínimos de investimento em áreas prioritárias, como Saúde e Educação.

6 METODOLOGIA DE AUDITORIA

As atividades de fiscalização e controle previstas neste plano serão executadas mediante um conjunto de procedimentos técnicos e normatizados, assegurando que os trabalhos da Controladoria Geral do Município possuam rigor científico e validade jurídica. A metodologia adotada fundamenta-se nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e nos princípios fundamentais da administração pública, garantindo a imparcialidade e a precisão dos achados.

Para a operacionalização das auditorias, serão adotadas as seguintes etapas e técnicas:

- **Planejamento Prévio e Análise Documental:** Antes de cada intervenção, será realizado o levantamento de dados, análise de processos administrativos, contratos, empenhos e demais documentos que compõem a instrução processual.
- **Testes de Conformidade e Observância:** Aplicação de testes para verificar se os procedimentos realizados pelos órgãos municipais estão em estrita consonância com as leis, decretos e regulamentos vigentes.
- **Cruzamento de Dados em Sistemas Informatizados:** Utilização de ferramentas tecnológicas para o confronto de informações entre os sistemas internos da Prefeitura (contabilidade, folha de pagamento, tributos) e bancos de dados externos, como os portais de transparência e sistemas do Tribunal de Contas.
- **Matriz de Achados e Recomendações:** Todo o trabalho será consolidado em relatórios técnicos que apontarão as fragilidades encontradas, as causas das irregularidades e as recomendações corretivas para o aprimoramento da gestão.

Essa abordagem multifacetada garante que a auditoria não seja apenas um ato de fiscalização posterior, mas um processo dinâmico de consultoria e correção de rumos para o Poder Executivo Municipal.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E MATRIZ DE RISCOS





A seleção das áreas, programas e processos a serem auditados pela Controladoria Geral do Município de Itabaiana/SE em 2026 não ocorre de forma aleatória, mas fundamenta-se em uma metodologia de gestão de riscos. Este processo assegura que a força de trabalho da Controladoria seja alocada onde há maior probabilidade de falhas ou maior impacto financeiro e social.

Os critérios utilizados para a composição da matriz de riscos incluem:

- **Materialidade:** Refere-se ao volume de recursos financeiros envolvidos na unidade ou ação governamental³.
- **Relevância:** Considera a importância social da política pública e o impacto do serviço para o cidadão de Itabaiana⁴.
- **Críticidade:** Avalia o histórico de impropriedades, o nível de complexidade da gestão e apontamentos anteriores do TCE/SE⁵.
- **Oportunidade:** Verifica a tempestividade da auditoria para prevenir danos antes que se tornem irreversíveis⁶.

Abaixo, apresenta-se a **Matriz de Priorização de Riscos** que orientará o cronograma de execução:

Área Auditada	Materialidade (Volume Financeiro)	Relevância Social	Nível de Risco (Matriz)	Prioridade de Auditoria
Saúde (SUS/Contratos)	Alta	Muito Alta	Crítico	Muito Alta
Educação (FUNDEB)	Alta	Muito Alta	Alto	Muito Alta
Obras de Engenharia	Alta	Média	Alto	Alta
Gestão de Pessoas (Folha)	Muito Alta	Alta	Médio	Alta
Licitações e Contratos	Média	Alta	Alto	Alta
Patrimônio e Almoxarifado	Média	Média	Médio	Média
Dívida Ativa e Receita	Média	Alta	Baixo	Média

8 ÁREAS E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS

As ações de auditoria para o exercício de 2026 foram selecionadas estrategicamente para cobrir os eixos fundamentais da gestão pública, focando na conformidade legal e na otimização dos gastos. As atividades serão distribuídas conforme os seguintes escopos:





- **8.1 Saúde:** Auditoria na aplicação dos recursos vinculados ao SUS, com ênfase na legalidade de contratos de prestação de serviços médicos, regularidade nos processos de compra de medicamentos e insumos e fiscalização da folha de pagamento dos profissionais de saúde.
- **8.2 Educação:** Verificação da aplicação dos recursos do FUNDEB, análise da execução dos contratos de transporte escolar e monitoramento do cumprimento dos percentuais constitucionais mínimos de investimento no ensino.
- **8.3 Obras e Serviços de Engenharia:** Acompanhamento técnico de processos licitatórios, fiscalização da execução contratual por meio de vistorias, análise de medições, aditivos e conformidade dos pagamentos realizados frente ao cronograma físico-financeiro.
- **8.4 Licitações e Contratos Administrativos:** Avaliação da regularidade de editais, verificação da ampla competitividade nos certames, análise da legalidade de termos aditivos e auditoria na gestão e fiscalização de contratos vigentes.
- **8.5 Gestão de Pessoas:** Auditoria da folha de pagamento ativa e inativa, verificação do recolhimento de encargos sociais, análise de concessão de gratificações e monitoramento de possíveis situações de acumulação ilícita de cargos públicos.
- **8.6 Patrimônio Público:** Avaliação dos sistemas de controle e inventário de bens móveis e imóveis, verificação da conservação da frota municipal e auditoria nos processos de baixa e alienação de ativos.
- **8.7 Receita Pública:** Análise dos processos de arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, taxas), auditoria na gestão da dívida ativa e verificação da legalidade e impacto financeiro de eventuais renúncias fiscais.

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

A execução das atividades de auditoria para o exercício de 2025 obedecerá a uma distribuição cronológica trimestral, visando garantir a eficiência dos trabalhos e a observância dos prazos legais de prestação de contas. Este cronograma foi elaborado respeitando a capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral do Município, podendo ser readequado conforme surgimento de demandas urgentes ou solicitações específicas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

CRONOGRAMA DE AUDITORIAS





Período	Área Temática (Item 8)	Ações de Auditoria Planejadas	Prioridade e Risco
1º Trimestre (Jan - Mar)	8.1 Saúde 8.2 Educação	- Auditoria em contratos de serviços médicos e compras de medicamentos/insumos. - Verificação inicial da aplicação do FUNDEB e contratos de transporte escolar (início do ano letivo).	Muito Alta(Risco Crítico)
2º Trimestre (Abr - Jun)	8.3 Obras e Engenharia 8.4 Licitações e Contratos	- Vistorias in loco, análise de medições, aditivos e cronogramas físico-financeiros. - Avaliação da regularidade de editais e competitividade dos certames vigentes.	Alta(Risco Alto)
3º Trimestre (Jul - Set)	8.5 Gestão de Pessoas 8.6 Patrimônio Público	- Auditoria da folha de pagamento (ativos/inativos), encargos sociais e acumulação de cargos. - Inventário de bens móveis/imóveis e verificação da conservação da frota.	Alta / Média(Risco Médio)
4º Trimestre (Out - Dez)	8.7 Receita Pública Monitoramento Global	- Análise da arrecadação (IPTU, ISS), Dívida Ativa e renúncias fiscais. - Verificação final dos limites constitucionais (Saúde/Educação) e fechamento fiscal (LRF).	Média(Risco Baixo/Médio)

- Foco Inicial (1º Trimestre): As áreas de Saúde e Educação foram alocadas no início devido à sua classificação de risco "Crítico" e "Alto" , além da necessidade de acompanhar a aplicação dos recursos do SUS e FUNDEB desde o início do exercício financeiro.
- Meio do Exercício (2º e 3º Trimestre): As auditorias de Obras e Gestão de Pessoas (Folha) demandam grande volume de análise documental e testes de conformidade, sendo ideais para o meio do ano, quando a execução orçamentária já está consolidada.
- Encerramento (4º Trimestre): A auditoria de Receita e o fechamento dos índices constitucionais ocorrem no final para assegurar que o município cumpra os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal antes da prestação de contas anual ao TCE/SE.

10 PRODUTOS GERADOS PELAS AUDITORIAS

Os trabalhos de auditoria previstos neste plano não se encerram na execução dos testes, materializando-se em documentos formais que garantem o registro, a comunicação dos resultados e a ampla defesa dos gestores. Os principais produtos a serem gerados pela Controladoria Geral do Município incluem:

Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana – SE
CEP: 49500-067
Telefone: (79) 3431-9711.
E-mail: controladoria@itabaiana.se.gov.br





- **Relatórios Preliminares de Auditoria:** Documentos iniciais que apresentam os achados da fiscalização, encaminhados aos gestores das unidades auditadas para que, no prazo regulamentar, apresentem suas justificativas e esclarecimentos, assegurando o princípio do contraditório.
- **Relatórios Finais de Auditoria:** Documentos conclusivos que consolidam os achados, acatam ou refutam as justificativas apresentadas e formalizam as recomendações técnicas e/ou determinações para correção das irregularidades.
- **Pareceres do Controle Interno:** Peças técnicas obrigatórias que integram as prestações de contas anuais e mensais enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), atestando a regularidade (ou não) da gestão fiscal e contábil.
- **Planos de Ação:** Documentos elaborados em conjunto com as unidades auditadas, estabelecendo cronogramas, responsáveis e metas para a implementação das correções solicitadas.
- **Instruções Normativas e Orientações Técnicas:** Normas internas expedidas pela CGM para padronizar rotinas administrativas identificadas como frágeis durante as auditorias, visando prevenir a reincidência de erros.

11 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

A eficácia do controle interno reside na efetiva correção das falhas apontadas. Desta forma, a Controladoria Geral do Município instituirá um processo sistemático de monitoramento, estruturado nas seguintes etapas:

1. **Solicitação de Plano de Providências:** Após a emissão do Relatório Final, o gestor da unidade auditada deverá apresentar um plano detalhando como e quando implementará as recomendações.
2. **Acompanhamento Periódico:** A CGM realizará verificações periódicas (*follow-up*) para checar o status de cada recomendação, classificando-as como: *Implementada*, *Em Implementação*, *Não Implementada* ou *Não Aplicável*.
3. **Reporte à Alta Administração:** Semestralmente, será encaminhado ao Prefeito Municipal um relatório de status, indicando quais secretarias cumpriram as determinações e quais permanecem inadimplentes quanto às correções solicitadas.
4. **Comunicação ao Controle Externo:** A ausência injustificada de correção de irregularidades graves, após o devido monitoramento, será comunicada ao TCE/SE, podendo ensejar a responsabilização solidária do gestor, conforme legislação vigente.





12 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PAA reforça o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a prestação de contas, assegurando o acesso às informações e o fortalecimento da confiança da sociedade na gestão pública. As ações para assegurar a visibilidade e o controle social incluem:

- **Publicidade Ativa:** O PAA 2026, bem como os Relatórios Trimestrais e Anual de Controle Interno integralmente no Portal da Transparência do Município, permitindo que qualquer cidadão acompanhe o planejamento e os resultados das fiscalizações.
- **Fomento ao Controle Social:** A CGM manterá canais abertos (Ouvidoria) para receber denúncias e sugestões da população, que poderão servir de subsídio para a inclusão de novas ações de auditoria não previstas inicialmente neste plano.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria 2026 consolida a visão da Controladoria Geral do Município de Itabaiana, não como um órgão puramente punitivo, mas como um parceiro estratégico da gestão na busca pela excelência administrativa. Ao priorizar áreas críticas como Saúde, Educação e Obras, este plano busca proteger os recursos mais vitais para a população itabaianense. A execução deste cronograma permitirá à Administração Municipal antecipar-se aos problemas, corrigir rotas tempestivamente e entregar serviços públicos com maior qualidade e economicidade. Por fim, a Controladoria reafirma que a implementação deste plano é um passo decisivo para fortalecer a governança pública municipal, garantindo que cada centavo arrecadado seja revertido em benefícios tangíveis para a sociedade, em estrita obediência aos princípios constitucionais e às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, 24 de dezembro de 2025

Ane Karoline Oliveira Borges
Controladora Geral do município

